



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 de 04 de Dezembro de 2024

**“Dispõe sobre as inscrições de Representantes da
Sociedade Civil para Pleito Eleitoral - Biênio 2025-2027”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 640/1994, de 25 de março de 1994 alterada pelas Lei Municipal nº 757/1995 de 19 de junho de 1995 e 758/2010 de 09 de setembro de 2010 e 1.783/2024, considerando as deliberações da reunião da comissão eleitoral realizada em 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Divulgar as inscrições das entidades representantes da Sociedade Civil para Pleito Eleitoral - Biênio 2025-2027” como segue;

Ordem de inscrição	Entidade	Nº de inscrição CMDCA
01	APAE	03
02	REDUCA	07
03	INSTITUTO RAIZES	13
04	CAPIM SANTO	14
05	ENSIGNAR	05
06	CASA DAS CALDEIRAS	15
07	RECRIE	12

Art. 2º O prazo para interposição de recurso conforme Resolução CMDCA Nº 05/2024 será de 02 (dois) dias úteis, sendo 06 e 09/12/2024.

Art. 3º Em conformidade com a legislação municipal e sob Fiscalização do Ministério Público o Pleito Eleitoral para a Eleição da sociedade Civil CMDCA realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2024, das 09h00 as 15h00, na Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Hercílio Caetano Pereira, 97 – Jd Progresso – Franco da Rocha/SP.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Gilson Rodrigues
Presidente do CMDCA